



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Gabinete do Prefeito e Guarda Civil

Chefe Gabinete: Pâmela Cristina Vieira

Responsável pela Demanda: Willian Oenning

E-mail: gabinete@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

Enviado á Secretaria:
Administração

Setor:
Licitações

**Responsável pelo
recebimento:**
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

A aquisição de sistema de microfone sem fio digital de lapela para duas pessoas faz-se necessária para atender às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Araquari- SC.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor Preço por Item**.





3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de sistema de microfone sem fio digital de lapela para duas pessoas faz-se necessária para atender às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Araquari, sendo destinado à utilização pelo Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores do Gabinete, nas atividades relacionadas à comunicação institucional, produção de conteúdo audiovisual e divulgação das ações da Administração Pública Municipal.

A Administração Municipal tem ampliado significativamente a utilização de ferramentas digitais e plataformas de comunicação para aproximar o Poder Público da população, promovendo maior transparência, publicidade dos atos administrativos e acesso às informações de interesse público. Nesse contexto, a produção de vídeos institucionais, entrevistas, pronunciamentos oficiais, campanhas educativas, comunicados, registros de eventos, visitas técnicas, reuniões, inaugurações e demais ações governamentais exige equipamentos que assegurem elevado padrão de qualidade na captação de áudio.

O sistema de microfone sem fio permitirá a gravação simultânea de duas pessoas, sendo especialmente adequado para entrevistas, diálogos, pronunciamentos conjuntos do Prefeito e Vice-Prefeito, além de gravações realizadas pelos servidores do Gabinete durante coberturas de eventos e ações institucionais. A tecnologia de transmissão digital em 2,4 GHz, o alcance operacional, o cancelamento inteligente de ruído, a gravação em alta definição, a longa autonomia das baterias e a compatibilidade com câmeras e dispositivos móveis conferem maior mobilidade, praticidade e qualidade às produções audiovisuais realizadas pelo Município.

O equipamento será utilizado na produção de conteúdos destinados às redes sociais oficiais, portal institucional, campanhas de utilidade pública, transmissões ao vivo, registros administrativos, materiais informativos, cobertura de eventos oficiais e demais ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e pelos setores envolvidos na comunicação institucional, contribuindo para uma comunicação mais eficiente, profissional e acessível à população.

Além de proporcionar melhor qualidade técnica às gravações, a aquisição reduz a necessidade de contratação ou empréstimo de equipamentos de terceiros, otimiza os recursos públicos e amplia a capacidade operacional da equipe responsável pela comunicação institucional, garantindo maior agilidade na produção e divulgação das informações de interesse coletivo.

Dessa forma, a aquisição do sistema de microfone sem fio digital mostra-se plenamente justificada por atender às necessidades permanentes do Gabinete do Prefeito, destinando-se ao uso do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores, fortalecendo a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a comunicação entre a Administração Municipal e os cidadãos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público que regem a Administração Pública.





4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2026) Vigência. Valor atualizado: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Sistema de microfone sem fio digital de lapela para duas pessoas, tipo Hollyland Lark M2 Duo Combo ou equivalente, de qualidade igual ou superior, composto por 02 (dois) transmissores e receptores compatíveis com câmeras e smartphones (USB-C e Lightning), tecnologia de transmissão digital na frequência de 2,4 GHz, alcance mínimo de 300 metros em linha de visada, microfones omnidirecionais com captação de alta fidelidade, gravação em 48 kHz/24 bits, cancelamento inteligente de ruído, bateria com autonomia mínima de 10 horas por transmissor, estojo de carregamento com autonomia total mínima de 40 horas, emparelhamento automático, seleção de gravação mono e estéreo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento, incluindo receptores, cabos, protetores de vento, ímãs para fixação, estojo de carregamento e bolsa para transporte. Produto novo, original, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Materiais	**	Não se Aplica	Unidade	02

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.





6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações.

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.





Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

() Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000013/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 18/12/2025;
- III) Id do item no PCA: 15
- IV) Classe/Grupo: Material Eletrônico ;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/13>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso IV , chegou-se ao valor estimado conforme segue:





 GOVERNO DE ARAQUARI Trabalho que avança								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: A aquisição de sistema de microfone sem fio digital de lapela para duas pessoas faz-se necessária para atender às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Araquari- SC								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV				IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores...				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	JK Eletronicos	Cell MIX	Zuliza Comercial	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Sistema de microfone sem fio digital de lapela para duas pessoas, tipo Hollyland Lark M2 Duo Combo ou equivalente, de qualidade igual ou superior, composto por 02 (dois) transmissores e receptores compatíveis com câmeras e smartphones (USB-C e Lightning), tecnologia de transmissão digital na frequência de 2,4 GHz, alcance mínimo de 300 metros em linha de visada, microfones omnidirecionais com captação de alta fidelidade, gravação em 48 kHz/24 bits, cancelamento inteligente de ruído, bateria com autonomia mínima de 10 horas por transmissor, estojo de carregamento com autonomia total mínima de 40 horas, emparelhamento automático, seleção de gravação mono e estéreo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento, incluindo receptores, cabos, protetores de vento, ímãs para fixação, estojo de carregamento e bolsa para transporte. Produto novo, original, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2	R\$ 1.345,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.399,90	R\$ 1.411,63	R\$ 2.823,26
VALORTOTAL ESTIMADO								R\$ 2.823,26
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;								
Avenida Coronel Almeida, 60 - Centro  secretaria de ADMINISTRAÇÃO								

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.823,26 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho, a empresa deverá realizar o serviço no prazo máximo de até 10 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.





10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito e Casa Civil

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2091- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 34490

Dotação: 04

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Araquari

Rua: Coronel Almeida 60

Centro - Araquari- SC

Horário de Atendimento das 08h às 17h.

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM

(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Willian Oenning

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:





1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante do equipamento ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas, permitindo a análise da conformidade do produto antes da contratação.

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Ludjero Jasper Junior
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

